

A Excelentíssima Senhora CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM.^a Juíza Eleitoral desta 28ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 14h, no Cartório Eleitoral, com endereço na Av. D. Pedro II, 212, Centro, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Caarapó/MS, na data da assinatura eletrônica. Eu, Robson Moraes Salazar, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024 - RIBAS DO RIO PARDO

O Excelentíssimo Senhor Dr. Vinícius dos Anjos Borba, MM. Juiz desta 32ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 12h, no Fórum Eleitoral, com endereço na Avenida Nelson Lyrio, 2354, Centro, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, eu, Romeu Soares da Costa Filiú, chefe de cartório, digitei e assino por determinação judicial - Portaria nº 7/2023 - TRE/ZE032.

34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES

EDITAL Nº 64 - TRE/ZE034 LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024.

O Exmo Sr. Dr. DANIEL FOLETTO GELLER, MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral, Bandeirantes-MS, no exercício de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, federações de partidos, coligações e demais entidades fiscalizadoras para, no dia 5 de

outubro de 2024 às 13 horas, na sede do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, com endereço na Rua Arthur Bernardes, 4032, Centro, Bandeirantes/MS, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), às vista dos presentes e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Bandeirantes/MS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2024. Eu, Melina Mie Moreira Sugai, Chefe de Cartório desta Zona Eleitoral, lavrei.

DANIEL FOLETTO GELLER

Juiz da 34ª Zona Eleitoral

41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600135-55.2024.6.12.0041

PROCESSO : 0600135-55.2024.6.12.0041 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BRASILÂNDIA - MS)

RELATOR : 041ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA MS

AUTOR : Denunciante Pardal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOTICIADA : MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

ADVOGADO : SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS (8973/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 041ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA MS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL nº 0600135-55.2024.6.12.0041

AUTOR: Denunciante Pardal

NOTICIADA: MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Vistos, etc.

1. Trata-se de Notícia de Irregularidade na Propaganda Eleitoral (NIP) n. 0600135-55.2024.6.12.0041, registrada no sistema PARDAL, instruída com fotografias em que um indivíduo não identificado realiza pintura na via pública com os dizeres "Márcia Amaral 45".

O Ministério Público, com fincas no art. 37, "caput", da Lei n. 9.504/97 e art. 107, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, pugnou pela intimação da candidata MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO para que providencie, no prazo de 48 horas, a retirada ou regularização da propaganda irregular.

2. Em análise à NIP e às evidências que a acompanham, verifica-se que, de fato, a propaganda eleitoral noticiada não estava adequada às normas regentes para a sua veiculação. Ou seja, tratava-se de propaganda irregular.

Consoante art. 37, "caput", da Lei n. 9.504/97 e art. 19 da Res. TSE n. 23.609/2019, "nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados ([Lei nº 9.504/1997, art. 37, caput](#)).